



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação Jurídica – Procuradoria (Apoio Legislativo)

Assunto: Projeto de Lei nº 94/19– Autoria Prefeito Orestes Previtalo Junior – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 49.500,00”

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de manifestação jurídica referente ao projeto de substitutivo em epígrafe solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

Após análise do projeto, constatou-se a existência de um erro material na especificação da Unidade Executora identificada sob a codificação nº 02.10.02 como “Ações de Serviços Públicos”, ao passo que o correto, de acordo com as peças orçamentárias seria “Fundo Municipal de Saúde”.

Razão pela qual, resta prejudicada a emissão de parecer relativo ao projeto.

DJ, aos 03 de maio de 2019.


Aline Cristine Padilha

Procuradora OAB/SP nº 167.795



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 802/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 08 de maio de 2019

Ref.: Projeto de Lei nº 94/2019 / Mensagem nº 040/2019

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação de esclarecimento sobre as justificativas apresentadas na Mensagem nº 040/2018, quanto à aprovação da propositura que foi apresentada anexa, que **“dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00”**, indicamos que as dotações orçamentárias que constam do Projeto de Lei nº 94/2019 serão utilizadas na seguinte conformidade:

1. “02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
10.301.0201.1.103	Construção, Reforma Ampliação de Eqptos Públicos
4490.51.00	Obras e Instalações
05.300.0152	CEO.....R\$ 45.000,00”

Aplicação Prática: Centro de Especialidades Odontológicas; reforma geral da copa; troca de portas; serviços de remoção de infiltração.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

2. "10.302.0201.2.217 **Gestão dos Serviços de Saúde**
4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente
05.300.0037 Rede Saúde Mental..... R\$ 4.500,00"

Aplicação Prática: compra de livros para o uso no CAPS Infantil e no CAPS Adulto.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(VBM/vbm)



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 24/19/19
Fls. 01
Resp. [assinatura]

MENSAGEM Nº 040/2019

PROJETO DE LEI

Nº 941/19

LIDO EM SESSÃO DE 30/04/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Excelentíssima Senhora Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00”.

Esta propositura, oriunda da CI nº 056/2019-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: “Obras e Instalações” e “Equipamentos e Material Permanente”.